



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

1.1 **O MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, nº 08, Bairro Centro, CEP 46.700-000, neste ato representado legalmente pelo seu Prefeito o Sr. Wilson dos Santos Souza, inscrito no RG sob o nº 08.095.158-90 e CPF nº 883.540.405-34, a seguir denominado simplesmente LOCATARIO, e **MAILSON OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF 044.543.225-03, residente e domiciliado na Rua Recanto Feliz, nº 206, Bairro Centro, CEP 46.700-000 em Ibitiara-BA, a seguir denominado simplesmente LOCADOR, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.2 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 040/2021, assinado em 03 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a locação de um imóvel situado a Rua Recanto Feliz, nº 206, Bairro Centro, CEP 46.700-000 em Ibitiara-BA.

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretária Municipal de Administração e Governo, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços de locação e com condições vantajosas para a contratante, por igual período da avença inaugural, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, para que este vigore pelo período de **01 de dezembro de 2022 até 31 de outubro de 2023**.

3. – DO VALOR

3.1. – Renova-se o valor contratado nos mesmos moldes da Clausula Quarta do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), em parcelas mensais de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – As despesas decorrentes desta renovação serão custeadas com recursos previstos no Orçamento Anual do Município, onde o setor contábil indicou as possíveis dotações orçamentárias, constante no exercício vigente, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

Órgão/Unid.: 02.01.00 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ.: 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Governo.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Elemento Desp.: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6 – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara-BA, 29 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA-BA
WILSON DOS SANTOS SOUZA
Prefeito
Locatário

MAILSON OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 044.543.225-03
Locador

Testemunhas:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>